

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SP

Estudo Técnico Preliminar 61/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00179.003999/2025-73

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a locação de espaços para guarda de veículos pertencentes à frota do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, sendo:

- 5 (cinco) vans tipo furgão modelo Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado;
- 1 (uma) van tipo furgão modelo Renault Master MART L3;
- 5 (cinco) veículos tipo passeio.

Esses veículos estão alocados na sede do CAU/SP e nos escritórios descentralizados localizados nos municípios de São Paulo, Bauru, Campinas e São José dos Campos.

Os veículos fazem parte da frota oficial do CAU/SP e são utilizados no exercício das atividades finalísticas da autarquia, com destaque para as ações de fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Além disso, dão suporte a atividades administrativas e institucionais, sendo fundamentais para o pleno funcionamento das unidades.

A contratação é necessária em razão da inexistência de espaço físico adequado nas dependências da sede e dos escritórios descentralizados para a guarda segura desses veículos. Nesse sentido, busca-se garantir a adequada conservação dos bens públicos e assegurar a integridade do patrimônio da autarquia, por meio da locação de vagas em estacionamentos externos que ofereçam condições mínimas de segurança, conservação e facilidade de acesso para uso operacional.

Adicionalmente, a necessidade de nova contratação decorre da interrupção do contrato anteriormente firmado, em virtude do encerramento inesperado das atividades da unidade originalmente contratada — fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade da Administração — o que inviabilizou a continuidade da execução contratual nos termos pactuados.

Diante desse cenário, optou-se por instaurar novo procedimento licitatório, de forma a consolidar a contratação em todas as localidades atendidas, garantindo a continuidade da prestação de serviço essencial à atividade-fim do Conselho, além de mitigar os riscos à segurança e à integridade do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços e Suporte	Gisele Gomes de Vitto
Escritório Descentralizado de Bauru	Ludmilla Sandim Tidei de Lima Pauleto
Escritório Descentralizado de Campinas	Elaine Pereira da Silva
Escritório Descentralizado de São José dos Campos	Paulo Romano Reschilian

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Mínimos:

Para fins de contratação, os estacionamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Localização:

Estar localizados dentro da área de circunscrição referencial estabelecida a partir da sede do CAU/SP ou dos respectivos escritórios descentralizados. A verificação será realizada por meio de ferramentas de geolocalização, com base na distância percorrida a pé (referência pedestre).

2. Segurança Patrimonial – Seguro Obrigatório:

Possuir apólice de seguro vigente durante todo o período de permanência dos veículos no local contratado.

Sustentabilidade: O serviço a ser contratado possui características de baixo impacto ambiental, uma vez que se refere exclusivamente ao uso de infraestrutura já existente, sem envolver construção, reforma ou adaptação física dos espaços. Além disso, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Edição 2024, elaborado pela Advocacia-Geral da União, não apresenta diretrizes específicas aplicáveis a esse tipo de serviço, o que reforça a limitação de critérios ambientais relevantes neste contexto. Dessa forma, considera-se justificada a dispensa de exigências formais de sustentabilidade para esta contratação, em atenção aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e à natureza do objeto contratado.

Serviços comuns: O serviço de locação de vagas para estacionamento de veículos é considerado serviço comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a prestação de serviço padronizado, com especificações usuais no mercado, que não demanda elaboração de projeto específico para sua contratação, sendo possível a definição de seus parâmetros por meio de especificações usuais e condições de execução objetivamente mensuráveis. Além disso, os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, nos termos do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços dão suporte logístico e estrutural ao desempenho das atividades finalísticas, sendo, portanto, atividade instrumental ao cumprimento de sua missão institucional.

Natureza continuada: O serviço de locação de vagas para estacionamento de veículos possui natureza continuada, pois é essencial para garantir a disponibilidade e conservação da frota oficial do CAU/SP, utilizada em atividades finalísticas, administrativas e institucionais da autarquia. A interrupção desse serviço pode comprometer a logística operacional, dificultar o deslocamento de equipes e expor os veículos a riscos de danos, furtos ou deterioração, gerando prejuízos ao patrimônio público e ao cumprimento das atribuições legais do Conselho.

Regime de Execução: Será adotado o regime de empreitada por preço unitário, por ser o mais adequado à contratação de serviços de natureza contínua e mensurável por unidade de tempo, como a locação mensal de vagas de estacionamento. Esse regime permite a remuneração proporcional à quantidade de meses efetivamente utilizados, conferindo maior flexibilidade contratual e adequação à dinâmica operacional. Ademais, contribui para uma gestão contratual mais eficiente, evitando pagamentos antecipados ou indevidos e assegurando que os desembolsos ocorram conforme a efetiva prestação do serviço.

Transição contratual: Considerando a natureza simples e padronizada do objeto e a possibilidade de substituição imediata do fornecedor sem prejuízo à continuidade do serviço, entende-se não ser necessária a previsão de cláusula de transição contratual.

Garantia Contratual: Não será exigida a garantia contratual, considerando o baixo risco contratual e tendo em vista que o serviço contratado não envolve fornecimento de bens permanentes, adiantamento de recursos ou execução de obras e serviços complexos.

Subcontratação: A subcontratação do objeto será permitida, desde que previamente autorizada pela Administração e que a empresa subcontratada atenda integralmente às condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A subcontratação não isenta a contratada das responsabilidades legais e contratuais, sendo esta responsável por garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o CAU/SP.

Vistoria: Será facultado ao CAU/SP realizar vistoria nas vagas de estacionamento indicadas pela licitante, previamente à assinatura do contrato. Durante a fase de licitação, o CAU/SP poderá requisitar dos licitantes documentos comprobatórios, como fotos, folders, vídeos, ou realizar visita técnica, com o objetivo de verificar as condições físicas das instalações oferecidas. A vistoria, mesmo quando realizada, não exime a licitante do cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas outras soluções que poderiam, em tese, atender à necessidade de guarda da frota oficial do CAU/SP. As seguintes alternativas foram consideradas:

1. Utilização de áreas internas das unidades do CAU/SP

Avaliação: As sedes e escritórios descentralizados não dispõem de áreas internas suficientes ou com acesso adequado para estacionamento dos veículos, especialmente vans de grande porte. A adaptação das unidades exigiria obras civis e reconfiguração das estruturas, o que não é viável técnica nem economicamente.

2. Aquisição ou locação de imóvel exclusivo para guarda dos veículos

Avaliação: A aquisição ou locação de imóvel com essa finalidade específica implicaria custo elevado, além de demandar tempo significativo para regularização, adequações e contratação de serviços auxiliares (segurança, vigilância, seguro, etc.). Trata-se de solução desproporcional à natureza da necessidade, que pode ser atendida com eficiência por meio da locação de vagas já existentes no mercado.

3. Utilização de vagas públicas ou gratuitas

Avaliação: A guarda dos veículos em vias públicas ou estacionamentos gratuitos (como pátios compartilhados ou áreas abertas) não oferece segurança nem condições adequadas de conservação, expondo o patrimônio público a riscos de furto, vandalismo e deterioração, além de contrariar princípios da boa gestão pública.

Dessa forma, conclui-se que a locação de vagas em estacionamentos já estabelecidos é a solução mais viável, segura e eficiente, considerando os critérios de economicidade, tempo de implantação, segurança patrimonial e aderência à realidade operacional do CAU/SP.

6. Descrição da solução como um todo

Para que os serviços contratados atendam adequadamente às necessidades institucionais do CAU/SP, foram estabelecidos os seguintes requisitos:

ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO DE CAMPINAS

Endereço: Avenida José de Souza Campos, 1073 (Norte-Sul), sala 1305 – Cambuí – Campinas/SP

Item 1 – Locação de vagas para veículos tipo furgão:

- Vaga coberta ou descoberta, em local fechado.
- Distância máxima: até 4 km do escritório descentralizado.
- Horário de funcionamento: 24 horas.
- Início da execução: 21/09/2025

ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Endereço: Rua Paraibuna, 811, sala 1610 – Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP

Item 2 – Locação de vagas para veículos tipo furgão:

- Vaga coberta ou descoberta, em local fechado.
- Distância máxima: até 2 km do escritório descentralizado.
- Horário de funcionamento: 24 horas.
- Início da execução: 21/09/2025

ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO DE BAURU

Endereço: Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, 1-15 – Jardim América – Bauru/SP

Grupo 1 – Locação de vagas para veículos tipo passeio e furgão:

- Preferencialmente, vagas cobertas; admite-se, contudo, que as van sejam alocada em vaga descoberta, desde que localizadas em área fechada e protegida.
- Distância máxima: até 3,5 km do escritório descentralizado.
- Horário de funcionamento: 24 horas.
- Início da execução: 21/09/2025

SEDE DO CAU/SP – SÃO PAULO

Endereço da Sede: Rua Quinze de Novembro, 194 – Centro – São Paulo/SP

Item 3 – Locação de vagas para veículos tipo passeio:

- Vagas cobertas, em local fechado.
- Distância máxima: até 1 km da sede do CAU/SP.
- Início da execução: 24/09/2025.
- Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h às 22h; sábados, das 7h às 17h.

Grupo 2 – Locação de vagas para veículos tipo furgão:

- Vagas descobertas admitidas, contanto que em local fechado.
- Distância máxima: até 8 km da sede do CAU/SP.
- Início da execução: até 25/04/2026.
- Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h às 22h; sábados, das 7h às 17h.

Requisito adicional:

Caso a distância entre o estacionamento e a sede do CAU/SP ultrapasse 1,5 km, é obrigatório o fácil acesso ao transporte coletivo, com o objetivo de garantir agilidade, segurança e facilidade no deslocamento de empregados e transporte de pequenos volumes.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS ESTACIONAMENTOS:

- Permitir o uso das vagas contratadas por qualquer veículo da frota do CAU/SP, respeitadas as dimensões e o tipo de vaga contratada (passeio ou furgão).
- Preferencialmente, o estacionamento deverá possuir circuito interno de monitoramento por câmeras, com vigilância 24 horas por dia, todos os dias da semana. Em caso de ocorrência, as gravações devem estar disponíveis para o CAU/SP no prazo máximo de dois dias.
- Possuir apólice vigente de seguro durante todo o período de permanência dos veículos.
- Atender à legislação de uso e ocupação do solo da cidade, bem como possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado.
- Manter atualizados e válidos os documentos obrigatórios da empresa e do imóvel, encaminhando cópias ao CAU/SP sempre que houver renovação, como apólice de seguro e AVCB.
- Garantir acesso ao estacionamento nos dias e horários acordados.
- Designar preposto responsável pelo atendimento ao CAU/SP, fornecendo telefone, e-mail e número de celular.

- Controlar o fluxo de entrada e saída de veículos, registrando, no mínimo, placa, datas e horários de entrada e saída, tempo de permanência, entre outras informações relevantes.
- Fornecer relatórios consolidados ou individuais por veículo, sempre que solicitado para fins de fiscalização.
- Os dados de veículos e condutores autorizados serão fornecidos pelo CAU/SP.
- A liberação do veículo somente será feita a motoristas previamente autorizados e cadastrados. A contratada será responsável por eventuais descumprimentos.
- Os veículos poderão entrar e sair diversas vezes ao dia, conforme a necessidade do Conselho, sem cobrança adicional.
- Os veículos pernoitarão no estacionamento, salvo exceções previamente comunicadas pelo CAU/SP. A contratada deve comunicar imediatamente o CAU/SP caso um veículo esteja ausente sem prévia autorização.

Observação: É importante destacar que é extremamente relevante para a contratação a proximidade dos estacionamentos em relação à sede e aos escritórios descentralizados, pois facilita o acesso dos condutores até os veículos, evita deslocamentos longos a pé ou por transporte coletivo e assegura maior agilidade nas atividades diárias do Conselho. Cada escritório apresenta particularidades quanto à disponibilidade de estacionamentos nas imediações, motivo pelo qual foram definidos critérios específicos de distância para cada localidade, sempre buscando o melhor equilíbrio entre custo, segurança e operacionalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de vagas de estacionamento a serem contratadas foram definidas com base na distribuição dos veículos entre a sede do CAU/SP e seus escritórios descentralizados.

Foi realizado um levantamento, que identificou que a maioria dos escritórios descentralizados possui vagas internas suficientes para acomodar os veículos tipo passeio da frota do CAU/SP, com exceção dos escritórios de Bauru e da sede, que demandam contratação externa.

Além disso, será necessária a contratação de vagas para todas as vans da frota, tendo em vista suas dimensões maiores e a inexistência de estrutura adequada no CAU/SP para acomodação desses veículos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Veículo/ Modelo	Dimensões Veículos	Quantidade	Localidade
Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado	Altura: 2.860 mm Comprimento: 6.945 mm Largura: 2.530 mm	5	1 em Bauru 1 em Campinas 1 em São José dos Campos 2 em São Paulo
Renault MASTER MART L3	Altura: 2.502 mm Comprimento: 4.332 mm Largura: 2.470 mm	1	São Paulo
Chevrolet SPIN 1.8L MT LT	Vaga comum - Veículo passeio	3	1 em Bauru 2 em São Paulo
Volkswagen GOL CITY MC	Vaga comum - Veículo passeio	1	São Paulo
Nissan SENTRA 20SV CVT	Vaga comum - Veículo passeio	1	São Paulo

Sendo assim, a licitação se dará da seguinte forma:

Item	Localidade	Descrição	Veículo/ Modelo	Quantidade
1	Campinas	Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo furgão	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado	1

2	São José dos Campos	Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo furgão	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado	1
3	São Paulo	Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo furgão	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado / Renault MASTER MART L3	3
4	São Paulo	Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo passeio	SPIN / Gol / Sentra	4

GRUPO 1				
Item	Localidade	Descrição	Veículo/ Modelo	Quantidade
1	Bauru	Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo furgão	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 CDI e 416 CDI Longo - Teto Elevado	1
2		Locação de vagas de estacionamento para veículo tipo passeio	Spin	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.307,52

Campinas					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Mult Car Estacionamentos Ltda	Tipo Furgão	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
Cleber Candiani de Melo	Tipo Furgão	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Valor médio:			R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

São José dos Campos					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Rossi Serviços de Apoio Administrativo Ltda	Tipo Furgão	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
J W de Oliveira Estacionamento	Tipo Furgão	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
ViaPark Estacionamentos Ltda.	Tipo Furgão	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Valor médio:			R\$ 298,33	R\$ 298,33	R\$ 3.579,96

São Paulo - Vans					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Garage Park Estacionamento LTDA	Tipo Furgão	3	R\$ 358,58	R\$ 1.075,74	R\$ 12.908,88
Big Park Voluntários	Tipo Furgão	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Seg Park Estacionamento de Veiculos LTDA	Tipo Furgão	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Jpark estacionamento ltda	Tipo Furgão	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Valor médio:			R\$ 1.104,65	R\$ 3.313,95	R\$ 39.767,40

São Paulo - Passeio					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual

Seg Park Estacionamento de Veiculos LTDA	Tipo Passeio	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
G70 PARK LTDA	Tipo Passeio	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Jpark estacionamento Ltda.	Tipo Passeio	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Valor médio:			R\$ 566,67	R\$ 2.266,68	R\$ 27.200,16

Bauru - Vans					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Herrera Estacionamentos LTDA. ME	Tipo Furgão	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
Estacionamento do Marcão	Tipo Furgão	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
FS Parking Estacionamento e Locação Ltda	Tipo Furgão	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Valor médio:			R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00

Bauru - Passeio					
Razão Social	Vaga	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Herrera Estacionamentos LTDA. ME	Tipo Passeio	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
Estacionamento do Marcão	Tipo Passeio	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
FS Parking Estacionamento e Locação Ltda	Tipo Passeio	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Valor médio:			R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo parcelamento do objeto, considerando a necessidade de localização dos estacionamentos em municípios distintos, o que possibilita a participação de empresas locais e amplia a concorrência no processo licitatório.

Contudo, no caso de Bauru, decidiu-se unificar as vagas para veículos tipo furgão e passeio em um único grupo, a fim de evitar transtornos operacionais ao motorista, que, de outra forma, poderia ser obrigado a retirar os veículos em estacionamentos distintos, além de minimizar os custos e a complexidade administrativa decorrentes da gestão de dois contratos separados.

Para a sede do CAU/SP, optou-se por manter em grupo separado as vagas destinadas a veículos tipo furgão, com o objetivo de ampliar as possibilidades de contratação, considerando as restrições de espaço e oferta de vagas adequadas a esse tipo de veículo na região central de São Paulo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de vagas de estacionamento não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, tendo em vista que o CAU/SP possuía contrato vigente. No entanto, em razão do encerramento inesperado das atividades da unidade originalmente contratada — evento superveniente, imprevisível e alheio à vontade da Administração — tornou-se inviável a continuidade da execução contratual nos moldes inicialmente estabelecidos.

Dessa forma, a necessidade de uma nova contratação, com o objetivo de evitar o enquadramento dos contratos vigentes como fracionamento de despesa, somente foi identificada após a elaboração do PCA. O objeto será incluído no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022.

Sede do CAU/SP

Código Centro de Custo: 02.01.003.001

Título do Plano de Ação: Manutenção da Sede

Escritório Descentralizado de Bauru:

Código Centro de Custo: 02.04.001.002

Título do Plano de Ação: Casa do Arquiteto Bauru

Escritório Descentralizado de Campinas:

Código Centro de Custo: 02.04.001.008

Título do Plano de Ação: Casa do Arquiteto Campinas

Escritório Descentralizado de São José dos Campos

Código Centro de Custo: 02.04.001.004

Título do Plano de Ação: Casa do Arquiteto São José dos Campos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de vagas de estacionamento visa garantir maior segurança patrimonial para a frota do CAU/SP, ao mesmo tempo em que assegura condições adequadas de guarda, preservação e disponibilidade dos veículos oficiais. Além disso, proporciona agilidade no deslocamento de servidores para atividades institucionais, reduz o tempo de resposta em atendimentos externos e contribui para o melhor aproveitamento da força de trabalho. A centralização das vagas em locais próximos às unidades do Conselho também reduz custos operacionais e administrativos relacionados ao transporte, favorecendo a eficiência logística e a racionalização de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias providências adicionais, uma vez que o CAU/SP já dispõe de contratação vigente relativa a esse objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de vagas de estacionamento para a frota do CAU/SP não implica, em princípio, em impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da utilização de infraestrutura urbana já existente, sem previsão de construção civil, intervenções físicas ou obras de adaptação. Contudo, indiretamente, contribui-se para a mitigação de impactos ambientais ao se evitar a circulação desnecessária de veículos em busca de vagas nas

vias públicas, reduzindo o consumo de combustível, a emissão de poluentes atmosféricos e o nível de ruído urbano. A exigência de localização estratégica e de fácil acesso também colabora para trajetos mais curtos e eficientes, promovendo menor impacto ambiental no contexto da mobilidade urbana.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação trata-se de solução recorrente já adotada pelo CAU/SP em contratações anteriores, cuja execução demonstrou aderência às necessidades operacionais do Conselho, favorecendo a mobilidade dos colaboradores, o atendimento às demandas institucionais e a preservação do patrimônio público. Assim, a presente contratação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo tecnicamente viável, exequível e alinhada às boas práticas de gestão administrativa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE GOMES DE VITTO

Coordenadora - Serviços e Suporte

MARILIA SHIROMA

Analista I

ADAIL JOSE DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA VELOSO

Assistente